



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.068, de 19 de maio de 1.992.

ALTERA DESTINAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - O bem patrimonial do Município, consistente de uma área de terra de 8.287,75 m² (oito mil, duzentos e oitenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizada na Rua Santo Antonio, do Distrito de Jurupema, neste Município; que se destinou, pelo artigo 1º do Decreto nº 1.800, de 17 de maio de 1990, à implantação de Loteamento Popular, tem sua destinação alterada para a IMPLANTAÇÃO de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE e AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA, também de relevante interesse público.

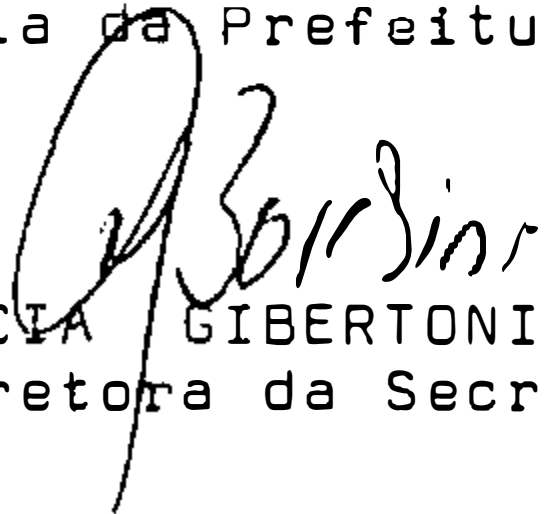
ARTIGO 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do mencionado Decreto Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 19 de maio de 1.992.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -